



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2012 – PRCI 98901

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente Fabiola, de Campos Braga Mattozinho

CONTRATADA – DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.556.100/0001-52, com sede na Rua Dr. Nogueira Martins, 672, sub-solo, Bairro Saúde, São Paulo/SP, CEP 04143-020, telefone (11) 5587-3492, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Albert Fochi Nogueira Insfran, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG. Nº 20.225.434-8/RJ e inscrito no CPF sob nº 100.647.567-26, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, sito na Rua Dr. Nogueira Martins, 41 – Apto 41, Bairro Saúde, CEP 04143-020.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Contratado obriga-se à prestação de serviços de manutenção predial para o Coren-SP Educação, conforme Lote 02, de acordo com especificações existentes no Termo de Referência – Anexo I do Pregão Eletrônico nº 004/2012, seu Apenso I e Proposta Comercial apresentada na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 03 meses, com início em 01/12/2015 a., término em 29/02/2016 e a repactuação dos valores contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo, obedece aos seguintes valores::

Valor Mensal R\$ 6.866,36 (Seis mil, oitocentos e secenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Valor do Contrato R\$ R\$ 20.599,08 (Vinte mil, quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e Termos Aditivos anteriores, que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 26 de Outubro de 2015

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
Presidente
CONTRATANTE

DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.
Sr. Albert Fochi Nogueira Insfran
CONTRATADA

